



ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os Partícipes abaixo qualificados resolvem celebrar o Acordo de Cooperação para desenvolvimento tecnológico e científico – PoP/SC, que entre si fazem mediante as cláusulas e condições que a seguir se outorgam e aceitam mutuamente, como adiante se segue.

Como Partícipes:

A **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, portadora da Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller nº 116, sala 1.103, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu Diretor Geral, Nelson Simões da Silva, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador da carteira de identidade no 06.074.778-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.191.577-91, doravante denominada simplesmente **RNP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**, autarquia federal, instituição universitária de caráter público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-83, estabelecida na Avenida Desembargador Vitor Lima, 354, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88040-400, neste ato representada por seu Reitor, Luiz Carlos Cancellier de Olivo, brasileiro, divorciado, professor universitário, portador da Carteira de Identidade nº 677.661, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.667.419/91, doravante denominada simplesmente **UFSC**.

Como Interveniente:

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA – FEESC**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.895.327/0001-33, Inscrição Municipal nº 6.825-0, estabelecida na Rua Delfino Conti s/nº, Trindade, Florianópolis/SC, neste ato representada por sua Gerente Executiva, Angela de Espindola da Silveira, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Carteira de Identidade nº 2.566.319, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.845.229-87, doravante denominada simplesmente **FEESC**.

Considerando que:

- A existência da rede computacional acadêmica brasileira, implementada e operada pela **RNP**, que constitui a infraestrutura de colaboração e comunicação avançada entre instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior;
- Os objetivos estratégicos da **RNP**, que visam ao fornecimento de atividades de pesquisas tecnológicas em redes de computadores e ao desenvolvimento e operação de meios e serviços de redes avançadas;
- A capacidade tecnológica e o interesse da **UFSC** em promover e apoiar, em parceria com a **RNP**, o desenvolvimento de projetos colaborativos em redes e a operação com qualidade e eficiência do serviço de rede acadêmica para seu Estado ou região;



- d) A **FEESC** tem os seguintes objetivos institucionais: 1. Captar e gerir projetos de pesquisa, ensino e extensão no âmbito da UFSC, prioritariamente nas áreas de atuação de seu Centro Tecnológico; 2. Estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e programas de capacitação, a consultoria técnica de alto nível e a prestação de serviços técnicos; 3. Promover a criação e manutenção de cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento e pós-graduação; 4. Promover a integração ao mercado de trabalho de alunos de instituições de ensino médio e superior; 5. Conceder bolsas de estudo, pesquisa e extensão, destinada a alunos e servidores de instituições de ensino e pesquisa, nos termos da legislação em vigor; 6. Colaborar com outras áreas de ensino, cultura, pesquisa e extensão;
- e) Apenas instituições de ensino superior, unidades de pesquisa e fundações de apoio à pesquisa podem abrigar Pontos de Presença (PoP) da **RNP**;
- f) O desenvolvimento científico, tecnológico e institucional decorrente do abrigo e operação de um PoP/SC, da **RNP**, é um valor estratégico fundamental e, como tal, reconhecido pela **UFSC**.

Resolvem,

Celebrar o presente Acordo de Cooperação para Desenvolvimento Tecnológico e Científico - PoP/SC, da **RNP**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DOS PARTICÍPES E DA INTERVENIENTE.

1.1 – Para devida clareza neste Instrumento, a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP**, denomina-se simplesmente como **RNP**; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA** denomina-se simplesmente como **UFSC**, ambas, cada qual, simplesmente como **PARTÍCIPE** e em conjunto simplesmente como **PARTÍCIPE**S; a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA** denomina-se simplesmente como **Interveniente**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 – O presente Acordo tem como objeto desenvolver projetos e ações de extensão para abrigar, manter e operar o PoP/SC, da **RNP**, em dependências da Universidade Federal de Santa Catarina – **UFSC**, sob a orientação, no que couber emanada da **RNP**, conforme Plano de Trabalho inicial, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento como se nele estivesse transcrito, cujo teor os Partícipes e a Interveniente declaram ter pleno conhecimento. Adicionalmente em comum acordo entre os Partícipes, projetos e ações de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico poderão ser desenvolvidos conforme condições a serem especificadas em Termos de Ajustes e Planos de Trabalho específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS DE COOPERAÇÃO. TERMOS DE AJUSTE E PLANO DE TRABALHO.

3.1 – Os Partícipes e a Interveniente acordam que as ações específicas, atividades, programas e projetos serão descritos detalhadamente no Plano de Trabalho, em anexo, mantendo-se ao máximo a evolução e avanço no campo do desenvolvimento sobre a tecnologia de informação e computação.

3.2 – Constando referido Plano de Trabalho, basicamente, os seguintes elementos:



PoP-SC/RNP/UFSC/FEESC- 2017



Página 2 de 11

- a) Descrição detalhada de ações, atividades, programas e projetos, bem como condições e suas formas de execução;
- b) Descrição de equipamentos e *software* a serem empregados;
- c) Etapas ou fases de execução;
- d) Metas a serem atingidas;
- e) Indicadores de desempenho;
- f) Critérios de avaliação dos resultados obtidos;
- g) Deveres e obrigações de cada um dos Partícipes e da Interveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE.

4.1 – Os equipamentos e os *softwares* necessários à operação do PoP/SC, da RNP, e os destinados à execução de ações, atividades, programas e projetos complementares, todos especificados em Planos de Trabalho, serão fornecidos pela RNP, que deverão ser restituídos em caso de rescisão ou término da vigência do presente Acordo de Cooperação, bem como na hipótese de rescisão comum entre os Partícipes.

4.2 – A Executora UFSC responsabilizar-se-á pela guarda, conservação e correta utilização dos equipamentos e dos *softwares* recebidos até sua eventual restituição à RNP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES E DA INTERVENIENTE.

5.1 – Compete a RNP:

- a) Promover a especificação, o custeio e a atualização da infraestrutura de telecomunicações que conecta com o PoP/SC aos demais pontos que compõem a infraestrutura nacional de Pesquisa em rede;
- b) Prover com qualidade e eficiência a especificação, contratação, o custeio, a atualização e a manutenção das plataformas de *hardware* e de *software* consideradas convenientes para a operação do PoP/SC;
- c) Prover a capacitação da equipe técnica designadas pela Interveniente FEESC, para a operação técnica do PoP/SC;
- d) Encarregar-se do pagamento de despesas relativas à consecução das atividades previstas no Plano de Trabalho associado ao presente Instrumento.
- e) Efetuar o repasse dos valores para o desenvolvimento do Projeto, observados rigorosamente os limites e valores fixados neste Acordo de Cooperação.
- f) Respeitar o cronograma de desembolso vinculado ao Projeto, nas condições aprovadas pelos Partícipes.
- g) Supervisionar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando julgar necessárias.



Página 3 de 11

- h) Fornecer, mediante Termo de Confidencialidade, todos os dados, informações e/ou conhecimentos tecnológicos ou know-how quando necessários à execução do objeto deste Acordo de Cooperação.
- i) Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe da UFSC e da FUNDAÇÃO, visando a dirimir questões técnicas pertinentes ao andamento do projeto.
- j) Fornecer em tempo hábil as informações, dados técnicos, passagens, reservas, etc, necessários ao desenvolvimento das atividades descritas na Cláusula Sexta deste Contrato e do Projeto.
- k) Disponibilizar infraestrutura necessária, quando for o caso, para realização das atividades objeto deste instrumento.
- l) Fornecer à UFSC e à FUNDAÇÃO toda a documentação técnica e outros elementos de que dispõe, os quais, a seu exclusivo critério, sejam considerados necessários à execução do projeto identificado na Cláusula Segunda deste Acordo de Cooperação.

5.2 – Compete à **UFSC**:

- a) Prover a infraestrutura de hospedagem e operação do PoP/SC, compreendendo:
 1. O espaço físico para abrigar equipamentos de forma adequada à operação e à manutenção do PoP/SC;
 2. O local de trabalho para uso eventual por pessoal técnico da **RNP**;
 3. A garantia de condições de funcionamento por meio de segurança física e lógica, sistemas de fornecimento ininterrupto de energia elétrica, facilidades de comunicação e de condicionamento de ar.
- b) Providenciar a alocação do pessoal técnico-administrativo necessário para assegurar que o PoP/SC, da **RNP**, opere segundo os padrões de qualidade definidos no Plano de Trabalho, em anexo;
- c) Assegurar o cumprimento dos Planos de Trabalho, por meio da participação em projetos de pesquisa tecnológica em redes computacionais e pelo cumprimento das diretrizes oriundas da **RNP** para a correta operação da rede acadêmica brasileira;
- d) Assegurar a participação de integrantes da equipe técnica do PoP/SC, da **RNP**, nos eventos de capacitação promovidos pelos Partícipes;
- e) Abrigar a Escola Superior de Redes – ESR, da **RNP**, localizada na cidade de Florianópolis/SC, que atuará especialmente na área de ensino de redes, tais como, seminários, eventos, palestras, aulas e cursos;
- f) Cooperar na montagem de auditórios, salas de aula e laboratórios para uso pelos Partícipes, inclusive com a cessão de áreas para realizações de eventos e atividades, conforme condições e obrigações a serem firmadas em Termos de Ajuste e em Plano de Trabalho.



- g) Disponibilizar os empregados necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o Projeto, devidamente detalhado no PLANO DE TRABALHO, em anexo, deste Acordo de Cooperação.

5.3 – Compete à FEESC:

- a) Encarregar-se do custeio de pessoal técnico-administrativo necessário conforme consta no Plano de Trabalho a assegurar que o PoP/SC, da RNP, opere segundo os padrões de qualidade definidos em Plano de Trabalho;
- b) Manter registro dos bens da RNP colocados sob sua guarda e responsabilidade para os efeitos deste Instrumento, prestando contas quando solicitada a fazê-lo;
- c) Apoiar e abrigar a Escola Superior de Redes – ESR, da RNP, instalada na cidade de Florianópolis/SC, bem como desenvolver as atividades comuns de competência administrativo-financeira decorrente deste Termo de Acordo de Cooperação;
- d) Colaborar na montagem de auditórios, salas de aula e laboratórios, para uso da Escola Superior de Redes – ESR, da RNP, instalada na cidade de Florianópolis/SC, conforme condições a serem especificadas em Termos de Ajustes e Plano de Trabalho específico.
- e) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho.
- f) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionados com os recursos destinados à execução do Projeto.
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho.
- h) Responsabilizar-se única e exclusivamente por suas obrigações civis, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, em conformidade com as normas que regem a matéria.
- i) Emitir notas fiscais dos serviços prestados na consecução do objeto deste Acordo de Cooperação à RNP no seguinte endereço:

Departamento de Dep. Contratos
Avenida André Tosello, 209 – Prédio da Embrapa/Unicamp
Caixa Postal 6001
CEP: 13083-886
Endereço eletrônico: contratos@mp.br

- j) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras objeto deste Acordo de Cooperação.

- k) Reconhecer que à RNP é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no PLANO DE TRABALHO, em anexo, deste Acordo de Cooperação, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja



constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido PLANO DE TRABALHO, a RNP terá a prerrogativa de cientificar a UFSC e a FEESC a respeito de tais impropriedades.

- l) Informar à RNP, sempre que solicitada, acerca do andamento das atividades de execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, a RNP repassará o montante de R\$ 636.621,57 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), à FEESC, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros a serem transferidos pela RNP serão obrigatoriamente movimentados pela FEESC, por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Acordo, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas prestações de contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em conta poupança;

§ 3º. Em conformidade com o art. 16 do Decreto 8.240/2014, a FEESC deverá receber taxa de administração no valor de **R\$ 44.818,16** (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) equivalente ao percentual de 7,04% do custo total do projeto.

§ 4º. Os recursos provenientes da execução do projeto serão depositados na conta específica a ser informada pela FEESC para execução do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA FISCALIZAÇÃO

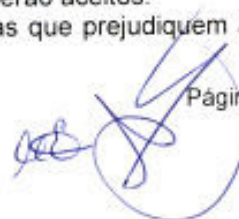
7.1 – A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela FEESC deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;

7.2 – A FEESC deverá manter arquivado, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens, e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação, por parte da UFSC, das contas do referido Projeto;

Parágrafo único. Na apreciação da prestação de contas não serão aceitos:

- a) Documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;



Handwritten mark or signature in blue ink.

- b) Comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa;
- c) Comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência do Acordo de Cooperação;

7.3 – Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos.

7.4 – A **FEESC** deverá restituir à **UFSC**, por meio de Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Termo de Cooperação;

7.5 – No caso de valores destinados à execução do Projeto, o depósito deverá ser realizado em conta da **FEESC** especificamente destinada ao Projeto;

7.6 – No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **UFSC**, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em conta única da União.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

8.1 – Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Acordo de Cooperação e/ou de sua execução, serão de responsabilidade de cada parte deste instrumento em conformidade com o que determina a legislação tributária. ;

Parágrafo único: Eventuais modificações para mais ou para menos, na alíquota de qualquer tributo ou encargo incidente ou que venha a incidir sobre os serviços ora contratados, bem como a criação, modificação, eliminação ou substituição de tributos e/ou encargos, fatores estes que, de qualquer forma, influenciem ou venham a, comprovadamente, influenciar nos preços dos serviços contratados, serão objeto de novos ajustes entre os Partícipes.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 – As Partes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiverem acesso por força deste Contrato, sob pena de responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida.

9.2 – O sigilo e a confidencialidade previstos nesta Cláusula aplicam-se, inclusive e especialmente, ao *knowhow* utilizadas na execução das atividades ora desenvolvidas, que por força deste Contrato venham a ser conhecidas pela outra Parte e eventualmente compartilhadas entre si durante a sua execução.

9.2.1 – Para fins deste Instrumento, entende-se por *knowhow* o conhecimento não protegido por patentes ou qualquer outro direito de propriedade de acesso extremamente restrito passível de ser retransmitido e que, quando aplicado ao processo produtivo ou execução a que se destina, implique vantagem para o seu titular.

9.3 – As Partes, em virtude do acesso recíproco que terão às informações privilegiadas ou confidenciais de cada Parte, obrigam-se a:



- a) Não permitir o acesso às informações confidenciais da outra Parte a terceiros não credenciados, incluindo representantes, agentes, consultores e estes apenas na extensão necessárias para permitir a concretização do objeto deste Contrato;
- b) Não utilizar qualquer das informações, exceto para os fins previstos no objeto deste Contrato e/ou de outro acordo celebrado entre as Partes;
- c) Manter a maior confidencialidade possível em relação às informações recebidas, inclusive zelando, com rigor, para que não haja circulação de cópias, e-mails, fax ou outras formas de comunicação privada ou pública das informações, além da estritamente necessária para o cumprimento do objeto deste Contrato.

9.4 – As Partes declaram que não constituem infração ao disposto no item 9.3 acima, nas hipóteses em que:

- a) A informação torna-se disponível ao público em geral por meio que não resulte de sua divulgação pelas Partes ou de seus representantes;
- b) A revelação seja exigida por autoridade governamental ou ordem de Tribunal competente, sob pena de ser caracterizada a desobediência ou outra penalidade. Nessas hipóteses o material a ser revelado deverá ser objeto de toda proteção, governamentais ou judiciais aplicáveis, devendo a Parte que estiver obrigada a revelar tais informações comunicar antecipadamente, por escrito, a outra Parte, dando ciência de qual a informação que será revelada;
- c) A revelação for previamente autorizada pela outra Parte e por escrito.

9.5 – Entende-se por informações confidenciais ou privilegiadas todas as informações e documentos de quaisquer espécies, que sejam entregues a uma das Partes pela outra, por seus consultores, auditores, advogados, contadores, representantes e empregados e que estejam relacionados aos negócios das Partes ou aos negócios de seus parceiros, fornecedores e associados.

9.6 – As Partes deverão instruir todos aqueles a quem fornecerem acesso às informações confidenciais da outra Parte sobre a obrigação de sigilo e de não divulgação ora assumidas.

9.7 – As Partes reconhecem que todas as informações confidenciais fornecidas constituem propriedade exclusiva da Parte que a forneceu e que sua revelação não implica, de forma alguma, licença, autorização, concessão, cessão, transferência, expressa, tácita ou implícita, de qualquer direito autoral, de propriedade intelectual, ideia, conceito, marca, patente ou de outro direito de titularidade das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS.

10.1 – A Propriedade Intelectual dos resultados ou produtos, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Contrato, conforme descrito no Plano de Trabalho, será de propriedade da UFSC e da RNP, ficando desde já garantido às titulares o uso irrestrito e não comercial desses resultados, independentemente do registro e proteção que se vier a efetivar.

10.2 – A UFSC e a RNP decidirão de comum, mediante ajuste prévio e por escrito, sobre a conveniência do registro e proteção da Propriedade Intelectual, por meio dos instrumentos legais adequados, assim como, sobre as condições de eventuais licenças de uso e de transferências das tecnologias dos resultados gerados pelo presente contrato.



10.3 - Os resultados poderão ser disponibilizados em domínio público no sítio RNP/CTIC, sob licença para uso não comercial. Opcionalmente, os resultados poderão também ser disponibilizados em outros sítios da Internet, desde que em comum acordo com as Intervinentes Executoras, mediante ajuste prévio e por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

11.1 – As Partes retêm, individualmente, seus respectivos direitos de propriedade intelectual e industrial das obras anteriormente criadas, desenvolvidas ou modificadas, utilizadas para execução deste contrato para gerar os produtos esperados. Nenhum direito de propriedade intelectual e industrial, atualmente existente ou que venham a ser adquiridos ou licenciados por uma Parte, será outorgado à outra Parte.

11.2 – As partes autorizam, desde já, o uso de marcas e patentes pertencentes a uma Parte e que forem necessárias à outra Parte para o cumprimento das atividades previstas neste Contrato (uso de quaisquer facilidades ou equipamentos, incluindo programas/software), ficando vedado a sua utilização para outra ou qualquer finalidade sem, a expressa autorização da Parte detentora dos direitos.

11.3 – Cada Parte será responsável, sem nenhum custo adicional à outra Parte, pela obtenção de licenças relativas à propriedade intelectual e/ou industrial usada para o cumprimento de suas respectivas obrigações na vigência deste Contrato.

11.4 – Salvo acordo em contrário e específico, celebrado entre a FEESC e a RNP, nenhuma das Partes poderá publicar ou usar logotipo, marcas registradas (incluindo marca de serviço) e patentes, nome, redação, fotos/quadros, símbolos ou palavras da outra Parte, através das quais possa o nome da outra Parte ser associado em qualquer produto, serviço, promoção ou qualquer outra matéria de publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os Partícipes se obrigam a submeter, por escrito e previamente à aprovação uns dos outros, qualquer matéria científica ou tecnológica que decorra deste Acordo de Cooperação a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros;

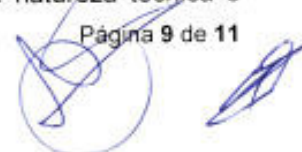
Parágrafo único: O prazo para aprovação será de 30 (trinta) dias e a falta de resposta irá significar autorização para publicação;

12.2. As publicações de qualquer natureza, resultantes das atividades realizadas no âmbito do Acordo de Cooperação, mencionarão os Partícipes, os autores, inventores ou obtentores e pesquisadores envolvidos diretamente nos trabalhos que são objeto de publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

13.1 – A gestão técnica, incluindo-se a avaliação das atividades decorrentes da execução deste Termo de Acordo, ficará sob a responsabilidade da Coordenação Executiva a ser composta por um representante de cada Partícipe, cabendo a gestão administrativa à Intervinente FEESC.

13.2 – Competirá aos Coordenadores no âmbito de suas atribuições zelarem pelo bom relacionamento interinstitucional, encaminharem e resolver questões de natureza técnica e



administrativa que surgirem durante a vigência do presente Termo de Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

14.1 – Ficam asseguradas aos Participes a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Instrumento e seus Termos de Ajuste.

14.2 – Os Participes se obrigam a acompanhar e fiscalizar o objeto deste Instrumento, comprometendo-se a registrar as ocorrências relacionadas com a execução e comunicar a Coordenação Técnica o que for necessário para o seu bom funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO.

15.1 – O presente Termo de Acordo de Cooperação vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, sendo facultada a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não desvirtuem o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.

16.1 – Para disciplinar as ações integradas a serem desenvolvidas, os Participes se comprometem a disponibilizar mutuamente suas instalações físicas e recursos humanos de seus quadros de pessoal, sem prejuízo do desenvolvimento de suas atividades normais nos órgãos de origem e sem alteração dos seus vínculos de trabalho, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

17.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Acordo de Cooperação será obrigatoriamente destacada a participação da **UFSC**, da **FEESC** e da **RNP**.

17.2 – Fica vedado expressamente o uso pelos Participes dos nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoas de autoridade ou servidores públicos nas ações resultantes do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

18.1 – A eficácia deste Instrumento fica condicionada a sua publicação em tempo hábil no DOU, na forma de extrato, às expensas e por iniciativa da **UFSC**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS.

19.1 – Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo de Cooperação, os Participes empenharão todos os esforços na busca de uma solução consensual.



Página 10 de 11

10

19.2 – Não sendo possível obter uma solução amigável, os Partícipes, de comum acordo, indicarão uma pessoa física que atuará como mediador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DISSOLUÇÃO DO TERMO DE ACORDO.

20.1 – O presente Instrumento poderá ser denunciado a qualquer momento, por iniciativa dos Partícipes mediante comunicação escrita e com antecedência de 90 (noventa) dias.


20.2 – Havendo pendência, os Partícipes definirão as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos mediante Termo de Encerramento, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO.

21.1 – Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou controvérsias do presente Acordo de Cooperação que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos Partícipes.

E, por estarem desta forma acordados, assinam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas para que produza os efeitos de direito.

Florianópolis/SC, 03 de fevereiro de 2017.


REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP
Nelson Simões da Silva
Diretor Geral


UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor

Profª Alacoque Lorenzini Erdmann
Vice-Reitora / UFSC
Port. 955/2016/GR


FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA – FEESC
Angela de Espíndola da Silveira
Gerente Executiva



Testemunhas:


Nome: Edison Tadeu Lopes Melo
CPF: 342.175.509/44

PoP-SC/RNP/UFSC/FEESC- 2017



Nome: José Afivaldo Frazão Jr.
CPF: 692.068.994-4
Diretor Adjunto de Engenharia e Operações
Página 11 de 11



PLANO DE TRABALHO Maio de 2017 a Junho de 2018

1 – Dados iniciais

Título Projeto de extensão “Projetos, implantação e operação de meios e serviços de redes avançadas junto as instituições conectadas ao PoP-SC/RNP”.	Duração 14 meses (30/06/2018)
Data de Início 01/05/2017	

2 – Dados cadastrais

Proponente Universidade Federal de Santa Catarina / Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação – UFSC/SeTIC			
Unidade executora Departamento de Tecnologia da Informação e Redes/SETIC/Seplan/UFSC			
Nome do responsável Edison Tadeu Lopes Melo	Cargo/Função Analista de TI		
Endereço Campus Universitário - Trindade	UF SC	CEP 88.049-900	DDD/Telefone (48) 3721-6331
Cidade Florianópolis		E-mail edison.melo@ufsc.br	

26

288
A



3 – Objetivos do plano

Este plano de trabalho contempla a execução do projeto de extensão “**Projetos, implantação e operação de meios e serviços de redes avançadas junto às instituições conectadas ao PoP-SC/RNP**” que se realiza no contexto Acordo de Cooperação para Desenvolvimento Tecnológico e Científico - PoP/SC, da RNP, a ser celebrado entre a UFSC e a RNP com a intervenção da FEESC.

Este acordo tem como objeto desenvolver projeto e ações de extensão para abrigar, manter e operar o PoP/SC da RNP, em dependências da **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, e sua operação pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC, sob a orientação, no que couber emanada da RNP, conforme Plano de Trabalho.**

Este plano de trabalho está alinhado ao referido acordo de cooperação e foi classificado como projeto de extensão, pois tem como objetivo principal entregar para a comunidades acadêmica de Santa Catarina e, em especial, para a UFSC como instituição abrigo do PoP-SC/RNP, serviços de conectividade Internet e serviços avançados desenvolvidos e disponibilizados pela RNP em parceria com diversas unidades do país e do exterior.

As ações e projetos desenvolvidos pelo PoP/SC sob a tutela dos acordos semelhantes firmados ao longo dos últimos anos, entre a UFSC e a RNP, tem possibilidade o atendimento de mais de 40 instituições, de ensino superior, pesquisa e inovação do estado de Santa Catarina, que juntas atingem atualmente uma comunidade de aproximadamente 250.000 pessoas distribuídas em cerca de 160 unidades. No caso da UFSC estas ações atingem seus 6 (seis) Campi e outras 13 unidades remotas e uma comunidade de aproximadamente 50.000 pessoas.

Levando-se em consideração:

1 – A existência da rede computacional acadêmica brasileira, implementada e operada pela RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), que constitui a infraestrutura de colaboração e comunicação avançada entre as instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior;

2



RNP

RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

2 – Que os objetivos estratégicos da RNP visam o fomento das atividades de pesquisa tecnológica em redes computacionais e ao desenvolvimento e operação de meios e serviços avançados,

As ações do PoP-SC/RNP (Ponto de Presença da RNP em Santa Catarina) justificam-se no sentido de:

- Propor e desenvolver soluções para melhoria contínua dos meios e serviços de redes para as instituições usuárias;
- Ampliar o número de instituições conectadas;
- Possibilitar as instituições usuárias dos serviços disponibilizados pelo PoP-SC/RNP, incluindo a UFSC, acesso de alta velocidade e qualidade aos principais serviços das redes de Educação e Pesquisa do país e do exterior;
- Dar continuidade às ações acordadas e empreendidas nos anos anteriores que visam melhorar os procedimentos de administração e gerência da rede;
- Melhorar a qualidade das conexões das instituições usuárias, bem como dos serviços de rede disponíveis através da implementação de mecanismos de priorização de tráfego, medição de desempenho, estabelecimento de acordos de nível de serviço (SLA) entre outros;
- Colaborar para a conexão de novas unidades de ensino Federal diretamente ao PoP-SC, tais como, novos Campi da UFSC, UFFS (Universidade Federal da Fronteira Sul), unidades do IFC (Instituto Federal Catarinense) e do IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina);
- Apoiar projetos para operação de meios e serviços avançados no contexto da REMEP-FLN (Rede Metropolitana de Educação e Pesquisa da Região de Florianópolis) e da RCT-SC (Rede Catarinense de Ciência e Tecnologia);
- Apoiar e incentivar a interiorização das redes metropolitanas no Estado de Santa Catarina, focando nas cidades que possuem mais de uma instituição primária ou seja instituição federal de ensino superior;
- Promover o intercâmbio e a troca de informações entre as instituições usuárias de modo a compartilhar melhores práticas no que se refere à contratação e a gestão de serviços de conectividade.
- Fortalecer a rede buscando alternativas de resiliência conjunta nos âmbitos do PoP-SC/RNP, rede WAN RNP, rede Metropolitana (REMEP-FLN) e RCT-SC e redes das instituições como a redeUFSC.



4 – Metas a serem atingidas

Manter, divulgar e promover a melhoria contínua dos serviços existentes, sendo:

4.1 Melhorias de infraestrutura

A infraestrutura de rede, gerida pelo PoP-SC, sofre constates melhorias e atualizações, no seu parque de ativos, protocolos de roteamento, serviços e conexão com a Internet são sempre planejados e implementados com objetivo de ampliar as redundâncias. Para o plano de trabalho 2017/2018 do PoP-SC, já estão previstas e priorizadas ações para implantação de um ponto de conexão backup para abrigar roteadores redundantes do PoP-SC, RNP e RCT.

4.2 Prevenção de falhas e automatização de rotinas

Realizar, no mínimo, dois testes anuais controlados de contingência de roteamento BGP, fontes redundantes e enlaces redundantes. Manter atualizado o procedimento de recuperação de desastres para os principais roteadores, switches e servidores gerenciados pelo PoP-SC.

4.3 Operação de excelência

Visa a operação, administração e gerência do ambiente do PoP-SC em nível de excelência:

- Medir, publicar e buscar atingir a meta de disponibilidade acima de 99,95%, para a sua infraestrutura crítica – roteadores de *backbone* e agregação
- Medir, publicar e buscar atingir a meta de disponibilidade acima de 99,87% para os serviços de conectividade disponibilizados com a RNP, com a rede Metropolitana REMEP/FLN e com a rede estadual RCT-SC;
- Medir, publicar e buscar atingir a meta de disponibilidade de 99,6% para as instituições qualificadas;
- Manter atualizado o sistema de registro de interrupções de circuitos de clientes da RNP, mantido pela Gerência de Operações – GO;
- Apresentar, mensalmente, relatório acerca da disponibilidade dos enlaces de instituições clientes que são custeados pelo Programa Interministerial PJ-RNP;
- Manter atualizadas as informações acerca da conexão de todos os clientes do PoP-SC no portal do sistema Vialpê;
- As conexões ponto a ponto com o interior do Estado para as instituições Federais estão demandando muito esforço de suporte, principalmente em virtude do aumento do número de falhas. O índice de falhas forçou a contratação de um novo técnico de TI para garantir a qualidade do

76



atendimento, pois a abordagem anterior através de bolsistas não estava mais se mostrando adequada em função da alta rotatividade e custo de treinamento e dedicação adicional do pessoal da REMEP-FLN nas atividades típicas do PoP-SC;

- Adirir ao monitoramento e Atendimento Integrado da RNP em 2017/2018;
- Manter e aprimorar o serviço de sobreaviso mantido pelo PoP-SC em conjunto com a REMEP-FLN.

4.4 Gerência

Manter e aprimorar o uso das ferramentas de apoio à gerência e operação de acordo com o modelo *Fault, Configuration, Accounting, Performance, Security* – FCAPS.

Atualmente, são utilizadas em produção as seguintes ferramentas segmentadas por área:

- **Falhas:** cSLA, NAGIOS, Scripts/Ferramentas internas, Cacti/Thold, notificações de falhas para clientes modelo self-service: SMS, e-mail via cSLA & Intranet/PoP-SC;
- **Configuração:** Ansible (em adoção em massa), Rancid (backup de ativos), script de controle de alterações, script integrado de configuração de ativos através de tíquetes do RT;
- **Contabilização:** Netflow & sFlow, Syslog-NG;
- **Performance:** Cacti, MonIPÉ, ViaIpê, speedtest, SmokePing.;
- **Segurança:** Tacaes+ (AAA), detecção de ataques (flowDOH), monitoramento de incidentes.

4.5 Serviços de rede

Manter e melhorar os serviços de rede disponibilizados pelo PoP-SC, sendo os principais:

- **BGP** – Dar suporte a ativação nos clientes e incentivar seu uso principalmente na adoção do IPv6 para instituições multi-site que possuem mais de um provedor de acesso;
- **Conectividade IPv4** – Otimizar o uso do recurso de numeração existente;
- **IPv6** – Incentivar o uso deste protocolo;
- **IP/IPv6 Multicast** – Difundir e apoiar o uso;
- **DiffService - QoS** – Ampliar sua utilização nos enlaces WAN;



RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

- **QinQ/ Serviços L2** – Permitir a livre passagem de tags de vlans entre campi da mesma instituição, conectadas na rede metropolitana;
- **NTP Stratum 1** – Monitorar o uso e tentar atingir a meta de um servidor interno de cada instituição conectado ao serviço do PoP-SC;
- **AAA Centralizada** – Infraestrutura contendo LDAP, Tacaas+ e servidores;
- **Rede de circuitos dinâmicos – SE-CIPÓ** – Manter o serviço experimental operacional no PoP-SC, dando o apoio técnico na conexão de novos clientes quando solicitado.
- **Intranet** – Manter e inserir novas funcionalidades na ferramenta para atender as demandas do PoP-SC.
- **WHOIS/PoP-SC** – Manter atualizado o serviço de Whois do PoP e realizar as delegações para os CNPJ das instituições quando necessário via Registro.br.

4.6 Serviços de datacenter

Manter e melhorar os serviços de datacenter disponibilizados pelo PoP-SC, sendo os principais:

- **Hospedagem de ativos de rede** – Possibilidade de hospedagem de ativos de clientes / instituições de fomento (RCT);
- **Hospedagem de servidores virtuais** – Hospedar pequenos servidores virtuais para prover redundância e melhor conectividade para instituições que possuem deficiência de enlace de dados na instituição sede;
- **Monitoramento de Bastidores** – Monitoramento de temperatura do PoP-SC, UFSC e rede metropolitana.
- **Espelhamento** – Disponibilizar acesso local, mirror, para os sistemas mais acessados, software livre em geral;
- **Backup dos servidores** – Realizar cópias de segurança para os serviços providos pelo PoP-SC;
- **Hospedagem de serviços de grande interesse, tais como:** Akamai, PTT, DNS I.root, espelho do .br, Simet etc;
- Hospedar servidores e equipamentos de projetos da RNP.

4.7 Segurança

Manter operacional os serviços de detecção de anomalias existentes (flowDOH, de uso interno do PoP-SC e sensor Honeypot do projeto Honeypot.BR). Apoiar o CAIS na execução do DISI/Mês da Segurança da Informação e na redução dos incidentes de segurança não resolvidos pelas instituições acadêmicas de Santa Catarina, buscando a melhora contínua na gestão de segurança da informação.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



4.8 Capacitação de recursos humanos

Qualificação da equipe de administração e gerência do PoP-SC, tanto nos aspectos técnicos e tecnológicos, quanto na Governança de TI.

A capacitação da equipe do PoP-SC será feita, em geral, através da ESR/RNP e por outras instituições preferencialmente na modalidade EAD. Já a capacitação da equipe de operações, prevê uma requalificação dos operadores nas tecnologias e procedimentos adotados. Esta deverá ser uma ação continuada e conjunta entre o PoP-SC e a SetIC/UFSC.

4.9 Programa de relacionamento com instituições usuárias – Portal PoP-SC

Manter e incentivar o uso contínuo do portal do PoP-SC/REMEP-FLN (www.pop-sc.rnp.br) e da Intranet (intranet.pop-sc.rnp.br), onde os clientes tem acesso a informações tais como: uso de banda, circuitos ativos, blocos IPs alocados, relatórios de SLA, notificações de falhas via e-mail/SMS, autoDNS, acesso a equipamentos, documentos de acesso restrito, dentre outras opções.

4.10 Documentação de procedimentos segundo melhores práticas

A documentação dos procedimentos realizados pela equipe do PoP-SC já é uma atividade padrão do dia-a-dia. Como meta atual é a padronização dos processos segundo o modelo de referência para os PoPs, usando as melhores práticas do mercado ou seja, ITIL, COBIT e BPMN, com o intuito de garantir o mesmo padrão de documentação e qualidade realizados por todos os seus colaboradores diretos e indiretos.

4.11 Serviço de medições

Manter e aprimorar os serviços de medição nos principais pontos de conexões do PoP-SC, incluindo os PoPs da REMEP-FLN. Serviços já disponíveis:

- Pontos de medição do Serviço NDT, RTT, OWAMP e BWCTL;
- Pontos de medição e armazenamento do Projeto MonIPÉ (CL-MP, MA);
- Apoiar os projetos da RNP de medições como MonIPÉ e Vialpê,
- Homologação de enlaces através da ferramenta MONIPÉ.

4.12 Catálogo de serviços

O PoP-SC possui um catálogo dos serviços oferecidos para suas instituições usuárias e rede Metropolitana. O objetivo deste catálogo é mostrar, através do site público do PoP a gama de serviços oferecidos que as instituições podem aderir. Ele está disponível no novo portal. <http://www.pop-sc.rnp.br/servicos/>

4.13 Eventos (WTR / Seminários) – PoP-SC

Realizar o V workshop presencial e/ou o II Seminário Online PoP-SC com objetivo de promover o encontro dos gestores e técnicos da área de tecnologia de redes das instituições conectadas ao PoP-SC/RNP, REMEP-FLN e à RCT. Realizar o alinhamento dessas atividades com o projeto SCI da RNP.

z



RNP

RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

4.14 Reunião com gestores

Realizar a reunião anual com os gestores de TI das instituições qualificadas na RNP, RCT-SC e REMEP-FLN, preferencialmente de forma presencial, para estreitar a parceria entre as instituições e o PoP-SC/RNP. Para facilitar a logística busca-se realizar essa reunião junto ao WTR, em dia adjacente ao evento.

4.15 Ponto de troca de tráfego – PTT

Buscar a ampliação da atuação do PTT através da conexão de novos clientes e divulgação do serviço. Buscar a sustentação da iniciativa através do aporte financeiro do NIC.BR e RNP.

2



RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

5 – Discriminação dos projetos ou serviços a desenvolver

Título	Período de execução	
	Início	Término
5.1 – Adesão ao modelo RNP de gestão dos PoPs	05/2017	10/2017
Descrição Desde 2015 o PoP-SC vem executando ações para melhorar seus processos internos seguindo boas práticas de mercado como ITIL, Cobit e BPMN, e a automatização da TI como um todo. A implantação deste modelo trouxe melhora significativa nos processos automatizando as rotinas, uniformizando as ações e melhorando a documentação. Em 2016, foi realizado um trabalho piloto envolvendo seis PoPs com objetivo de definir ações e uniformizar o uso de documentos referentes ao ITIL, abordando os processos de gestão, contemplando configuração, incidentes, mudanças, problemas e operação. Com a adesão ao modelo de gestão proposto, iremos implementar os artefatos e orientações geradas pelo grupo de trabalho e contribuir quando possível na mesma linha de documentação dos processos do PoP-SC, abrangendo as 5 áreas gerenciais. Nesta ação pretende-se: <ol style="list-style-type: none">1. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto;2. Estudar a documentação disponibilizada na Wiki dos PoPs, não se atendo unicamente a esta fonte de referência;3. Mapear e documentar de forma padrão todos os processos executados pelo PoP-SC;4. Promover capacitação da equipe para executar os processos como foram mapeados e como documentar os novos processos;5. Realizar o acompanhamento e melhoria contínua dos serviços prestados pelo PoP-SC.		
Justificativa	Usar o modelo de documentação e processos comum entre os PoPs para melhor uniformidade nos processos, ao qual o PoP-SC aderiu a iniciativa nacional em conferência web realizada em fevereiro/2017.	
Recursos necessários	- Trabalho liderado por analista do PoP-SC. - Capacitação e envolvimento de toda a equipe.	

7



RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

Título	Período de execução	
	Início	Término
5.2 – Adesão ao serviço “Service Desk Integrado” da RNP	07/2017	01/2018
Descrição Migrar o gerenciamento de incidentes que é realizado pela equipe do PoP-SC para o Service Desk integrado da RNP.		
Justificativa O Gerenciamento de incidentes é executado pela equipe do PoP-SC, sendo bastante onerosa especialmente no primeiro contato com as instituições no caso de falhas nos circuitos operados pelo PoP-SC e Rede Metropolitana (REMEP-FLN). Por não possuir uma operação 24x7, o PoP-SC opera em regime de sobreaviso, o que torna impraticável abrir chamados fora do horário comercial para cada queda no serviço de conexão de rede de uma instituição, tendo em vista que o mesmo, pode ter sido gerado por um problema elétrico local e somente após esta verificação deverá ser aberto um chamado na operadora, fornecedora do serviço.		
Recursos necessários - Trabalho executado por analista e técnico do PoP-SC e REMEP-FLN. - Capacitação e envolvimento de toda a equipe.		

z



RNP

RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

Título	Período de execução	
	Início	Término
<p>5.3 – Definir e gerenciar indicadores estratégicos e operacionais associados à gestão e aos serviços do PoP-SC</p> <p>Descrição</p> <p>O PoP-SC executa desde ações operacionais básicas até estratégicas, e sempre busca manter e evoluir os serviços prestados com qualidade para a comunidade de usuários, visando manter altos os índices de excelências.</p> <p>Para cada área de atuação serão levantados indicadores, que serão medidos e apresentados através de <i>dashboards</i>. A partir dos indicadores metas serão traçadas e terão o acompanhamento de toda a equipe.</p> <p>As fases deste projeto são:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Definir os indicadores;2) Ver o estado atual e como alimentar esses indicadores;3) Traçar metas;4) Construir alguns painéis estratégicos;5) Passar o conhecimento para a equipe, buscando a conscientização e sua importância;6) Manter, atualizar e acompanhar continuamente os indicadores;7) Publicar os indicadores no site público do PoP-SC. <p>Justificativa</p> <p>Para que possamos ter uma evolução contínua iremos utilizar o BSC (<i>Balance Score Card</i>) para alcançar o alinhamento entre o planejamento estratégico e as atividades operacionais que o PoP exerce.</p> <p>Recursos necessários</p> <ul style="list-style-type: none">- Trabalho executado pelos coordenadores do PoP-SC.- Capacitação e envolvimento de toda a equipe.	05/2017	02/2018

2



RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

Título	Período de execução	
	Início	Término
5.4 – Análise e recuperação de LOGS	05/2017	09/2017
Descrição Avaliar e implantar ferramentas mais modernas para reforçar a infraestrutura de LOGs, possibilitando a recuperação de forma mais ágil, para os ativos, servidores e aplicações do PoP-SC e Rede Metropolitana. Nesta atividade os logs antigos deverão ficar preservados e se for viável, migrá-los para o novo serviço. Este conjunto de ferramentas deverá ser entregue através de técnicas de infraestrutura ágil, em forma de container DOCKER, por ser o padrão que o PoP-SC adotou para suas aplicações e serviços, facilitando a implantação, atualização e compartilhamento com o outros PoPs (se necessário).		
Justificativa O PoP-SC faz o armazenamento de logs há anos, porém, com o aumento da demanda, o volume de informações guardadas e a quantidade de ativos (servidores e roteadores) cresceu vertiginosamente, e fez com que este serviço baseado em syslog-ng + visualização e alarmes através do Cacti passasse a ter resposta muito lenta, interferindo na operação do PoP ao realizar consultas e procurar alguns tipos de logs. Além disso, sua interface não é amigável e não permite consultas externas para automatização de tarefas, por exemplo.		
Recursos necessários - Trabalho executado por analista da REMEP-FLN. - Capacitação e envolvimento de toda a equipe.		

6



RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

Título	Período de execução	
	Início	Término
5.5 – Desenvolvimento e adoção da Política de Segurança para o PoP	11/2017	04/2018
Descrição Definir, aprovar e utilizar uma política de segurança da informação (PSI) customizada para a realidade do PoP-SC e REMEP-FLN tendo como base a PSI da RNP. Nesta ação pretende-se: <ol style="list-style-type: none">1. Estudar as boas práticas de construção de uma PSI disponibilizada pelo CAIS/RNP;2. Avaliar a PSI da RNP e de outros PoPs;3. Construir a PSI do PoP-SC;4. Apresentar política para seus colaboradores e aprova-la em conjunto;5. Usar a PSI nas ações realizadas pelo PoP e seus colaboradores.		
Justificativa Ter uma política que possa ser utilizada pelos colaboradores do PoP-SC no exercício de suas atividades alinhadas a política da RNP e seguindo as boas práticas da governança e gestão da segurança da informação.		
Recursos necessários - Trabalho executado por analista da REMEP-FLN e outros colaboradores. - Capacitação e envolvimento de toda a equipe.		

8



RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

6 – Recursos necessários

6.1 – Recursos humanos

Cargo	Quantidade	Dedicação	Valor mensal salário	Forma de contratação
Analista de TI / Coordenador Técnico do PoP-SC	1	40h	R\$ 14.003,54	CLT via Fundação
Perfil técnico Analistas de Tecnologia da Informação com formação em nível de mestrado na área de ciências da computação, experiência na coordenação técnica de projetos, experiência em administração e gestão de redes, incluindo sistemas operacionais Unix, roteadores e switches, protocolos de comunicação e serviços de redes, protocolos e serviços avançados tais como IP multicast, QoS, IPv6, voz e vídeo sobre IP. Facilidades para trabalhar em equipe e em situação de pressão.				
Atividades a desempenhar (produtos) Coordenação técnica de projetos de TI, administração e gestão do ambiente do PoP-SC, incluindo atualização de software, estudo e implementação de novos serviços, implementação de novas conexões, estabelecimento e controle nos acordos de níveis de serviços com os usuários, implementação de IP QoS para suporte a aplicações do tipo voz e vídeo sobre IP, IPv6 e multicast.				

7



RNP

RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

Cargo	Quantidade	Dedicação	Salário	Forma de contratação
Analista de TI / Coordenação Geral do PoP-SC	1	4h	R\$ 2.863,62	Bolsa via fundação
Perfil técnico Analistas de Tecnologia da Informação com formação em nível de mestrado na área de ciências da computação, experiência em governança de TI, coordenação de projetos, experiência em administração e gerência de redes, incluindo sistemas operacionais Unix, roteadores e switches, protocolos de comunicação e serviços de redes, protocolos e serviços avançados tais como IP multicast, QoS, IPv6, voz e vídeo sobre IP. Facilidades para trabalhar em equipe e situação de pressão.				
Atividades a desempenhar (produtos) Coordenação geral do PoP-SC, Coordenação técnica e administrativa de projetos de TI, administração e gerência do ambiente do PoP-SC, incluindo atuação de software, estudo e implementação de novos serviços, elaboração de projetos de inovação no PoP-SC, relacionamento técnico e administrativos com as instituições usuárias.				

20



RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

Cargo	Quantidade	Dedicação	Salário	Forma de contratação
Técnico de TI	1	40h	R\$ 1.961,40	CLT via fundação
Perfil técnico Técnico de Redes com formação técnica de Tecnologia da Informação. Com conhecimentos redes, TCP/IP, gerenciamento, acompanhamento de chamados.				
Atividades a desempenhar (produtos) Atividades gerais de administração e gerência de redes. Abertura e acompanhamento de chamados, monitoração da rede, ativação e testes de circuitos, e geração de relatórios de SLA.				

Obs.: A equipe técnica do PoP-SC é complementada por:

- 1) Dois analistas e dois bolsistas contratados pelo projeto REMEP-FLN;
- 2) Dois analistas contratados para projetos vinculados a RNP; e,
- 3) Dois bolsistas contratados com recursos de outros projetos.

6.2 – Equipamentos, software e melhorias de infraestrutura

Observação: Equipamentos, software e melhorias de infraestrutura, serão levantados para custeio pela RNP através de recursos extras ao plano de trabalho.

2



RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

6.3 – Recursos para participação em eventos e capacitação

Item	Evento	Relevância	Custeio	Num. Técnicos	Total (RS)
1	SCI	Alta	RNP	2	0,00
2	WRNP	Alta	RNP	2	0,00
3	Cursos ESR	Média	Outras fontes	4	0,00
4	GTER/NIC	Média	Outras fontes	2	0,00
TOTAL					0,00

Observação: Para participação no SCI, WRNP 2017 e cursos ESR fora do Polo Remoto UFSC, o PoP-SC irá precisar de recursos oriundos da RNP. Para os demais eventos, o PoP-SC irá buscar outras fontes de financiamento.

6.4 – Outros itens (pagamento de conta telefônica, energia elétrica, pagamento de hora extra, sobreaviso etc.)

Item	Serviço	Descrição	Qtde	Valor Unit. (RS)	Total (RS)
1	Despesas Operacionais e Administrativas FEESC	FEESC (2017-2018)	14	3.201,30	44.818,16
2	Bolsista administração e gerência de redes (Mar/Abr)	Será custeado por outros projetos	-	-	-
4	Sobreaviso	Parte do sobreaviso será custeado por outros projetos	-	-	-
5	Telefone	Uso de linha telefônica UFSC	18	200,00	3.600,00
6	Energia Elétrica	Custo de operação do PoP-SC (contrapartida UFSC) – 5.200 KVA/mês (sem refrigeração) – Custo KVA/h mês – dia UFSC R\$ 0,69	18	3.588,00	64.584,00
TOTAL					113.002,16

1. O sobreaviso será exercido pelo analista do PoP-SC, por mais um analista da instituição abrigo e mais dois analistas de Rede Metropolitana. O PoP-SC irá fazer esforço no sentido de buscar recursos adicionais para cobrir os custos de sobreaviso não completamente coberto pelo Plano de Trabalho.

2. Os itens 5 e 6 são contrapartida da UFSC (R\$ 68.184,00).

6.5 – Recursos financeiros solicitados



RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

Serviços Pessoa Física	Quant	Meses	Valor Unit	Vinculo	Encargos	Valor Total
Equipe técnica contratada via CLT		14	30.021,53	CLT	90,00%	420.301,42
Pagamento de bolsas		14	5.871,62			82.202,68
Consultoria em redes e sistema (RPA) - a definir		12	2.100,00	RPA	20,00%	25.200,00
					Subtotal	527.704,10

Passagens e Locomoções	Qtade	Valor Unitário	Total (RS)
Passagens nacionais	6	1200,00	7.200,00
		Subtotal	7.200,00

Diárias Nacionais/Internacionais	Qtade	Valor Unitário	Total (RS)
Nacionais	19	320,00	6.080,00
		Subtotal	6.080,00

Material de Consumo	Qtade	Valor Unitário	Total
Material de Consumo		-	9.103,18
		Subtotal	9.103,18

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total (RS)	
Manutenção de equipamentos,	14.301,28	
Despesas com correios	1.050,00	
Despesas com tarifas bancárias	900,00	
	Subtotal	16.251,28

Outros	Qtade	Valor Unit.	Total (RS)
Investimentos em infraestrutura de TI (Aquisição de componentes de informática e material permanente)			25.464,86
		Subtotal	25.464,86

2

**RNP**

RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

Equipamento e Material Permanente		Qtade	Valor Unit.	Total (RS)
			-	0,00
			Subtotal	0,00
			Parcial	566.338,56
Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn				
DTR/SETIC			Percent.	Valor (RS)
Seplan			0,00%	0,00
			0,00%	0,00
			0,00%	0,00
Totais			0,00%	0,00
Despesas Operacionais e Administrativas FEESC				
Despesas Operacionais e Administrativas FEESC em conformidade com o artigo 16 decreto 8.240/2014				Valor (RS)
			Subtotal	44.818,16
			Valor total do Orçamento	636.621,58

6.6 – Cronograma de desembolso

Mês	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17
Valor	52.388,11	52.388,11	52.388,11	52.388,11	52.388,11	52.388,11
Mês	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	Maio/18	Junho/18
Valor	52.388,11	52.388,11	36.252,78	36.252,78	36.252,78	36.252,78
Mês	Julho/18	Agosto/18				
Valor	36.252,79	36.252,79				

26



7 – Cronograma de execução

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
4.1	Melhorias de infraestrutura			01/05/17	30/06/18
4.2	Prevenção de falhas e automatização de rotinas			01/05/17	30/06/18
4.3	Operação de excelência			01/05/17	30/06/18
4.4	Gerência			01/05/17	30/06/18
4.5	Serviços de rede			01/05/17	30/06/18
4.6	Serviços de Datacenter			01/05/17	30/06/18
4.7	Segurança			01/05/17	30/06/18
4.8	Capacitação de Recursos Humanos			01/05/17	30/06/18
4.9	Programa de relacionamento com instituições usuárias – Portal PoP-SC			01/05/17	30/06/18
4.10	Documentação de procedimentos, recursos, serviços e ocorrências			01/05/17	30/06/18
4.11	Serviço de medições			01/05/17	30/06/18
4.12	Catálogo de serviços			01/05/17	30/06/18
4.13	Eventos (WTR / Seminários) – PoP-SC			01/05/17	30/06/18
4.14	Reunião com Gestores			01/05/17	30/11/17
4.15	Ponto de troca de tráfego – PTT			01/10/17	30/11/17
5.1	Adesão ao modelo RNP para de gestão dos PoPs			01/05/17	30/06/18
5.2	Adesão ao serviço "Service Desk Integrado" da RNP			01/05/17	31/10/17
5.3	Definir e gerenciar indicadores estratégicos e operacionais associados à gestão e serviços do PoP-SC			01/07/17	31/01/18
5.4	Análise e recuperação de LOGS			01/05/17	28/02/18
5.5	Desenvolvimento e adoção da Política de Segurança para o PoP			01/05/17	30/09/17
				01/11/2017	30/04/18

Handwritten mark

Handwritten signature



RNP

RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
PoP-SC – Ponto de Presença do Estado de Santa Catarina

ANEXOS

Colocar, nesta seção, as demais informações que se julgam importantes para o julgamento do plano.

2

ANEXO II
ORÇAMENTO DETALHADO

Pessoa Física						
	Quant	Meses	Valor Unit	Vinculo	Valor Total	
Analista de TI - Coordenador Técnico - Guilherme Eliseu Rhoden	1	14	14.003,54	CLT - Externo	363.912,22	
Técnico de TI - Railson Ramon Pacheco Pereira	1	14	1.961,40	CLT - Externo	56.389,20	
Bolsa Analista de TI - Coordenação - Edison Tadeu Lopes Melo	1	14	2.863,62	Bolsa - UFSC	40.090,68	
Bolsa servidor técnico operação - Francisco de Sales Broering	1	14	800,00	Bolsa - UFSC	11.200,00	
Bolsa servidor Desenvolvimento / redes - a definir	1	14	1.400,00	Bolsa - UFSC	19.600,00	
Bolsa aluno graduação / pós-graduação - a definir	1	14	800,00	Bolsa - UFSC	11.200,00	
Consultoria em redes e sistema (RPA) - a definir	1	12	2.100,00	RPA - Externo	25.200,00	
Seguro de Bolsa	1	14	8,00	Bolsa - UFSC	112,00	
Subtotal					527.704,10	
Passagens e Locomoções						
Passagens nacionais				Qtade	Valor Unitário	Total (R\$)
				6	1200,00	7.200,00
Subtotal						7.200,00
Diárias Nacionais/Internacionais						
Nacionais				Qtade	Valor Unitário	Total (R\$)
				19	320,00	6.080,00
Subtotal						6.080,00
Material de Consumo						
Componentes de informática e materiais de expediente				Qtade	Valor Unitário	Total
					-	9.103,18
Subtotal						9.103,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Manutenção de equipamentos						Total (R\$)
Despesas com correios						14.301,28
Despesas com tarifas bancárias						1.050,00
						900,00
Subtotal						16.251,28
Outros						
Investimento em Infraestrutura de TI (aquisição de componentes de informática e material permanente)				Qtade	Valor Unitário	Total
					-	25.464,86
Subtotal						25.464,86
Equipamento e Material Permanente						
				Qtade	Valor Unit.	Total (R\$)
					-	0,00
					-	0,00
Subtotal						-
Parcial						591.803,42
Ressarcimento UFSC, conforme resolução 88/2016/CUn						
DTR/SETIC				Percent.	Valor (R\$)	
Seplan				0,00%	0,00	
Programa de Apoio às Atividades de Extensão				0,00%	0,00	
				0,00%	0,00	
Totais				0,00%	0,00	
Demonstrativo para a Taxa de Administração FEESC (art. 16 do Decreto 8.240/2014)						
Taxa de Administração FEESC						Valor (R\$)
						44.818,16
Subtotal						44.818,16
Valor total do Orçamento						636.621,58







Imprimir Recibo

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/07/2017 11:13:49
Origem: Secretaria de Planejamento e Orçamento
Operador: Guilherme Santos Madeiro
Ofício: 4435171
Data prevista de publicação: 27/07/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (B)
10034442	Termo de Convenio 2017-0047.rtf	ed8e94a62c3ef35b 133dd4fc8ef83cc6	
Total da matéria			
TOTAL DO OFICIO			

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2017, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BARBARA SOARES AVANCI
Pregoeira

(SIDECA - 26/07/2017) 153152-15236-2017NE800467

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079007229/2017-, publicada no D.O.U de 23/06/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada em locação de recipiente/botijão criogênico, material aço inoxidável, formato cilíndrico, aplicação nitrogênio líquido. Novo Edital: 27/07/2017 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Rodolpho Paulo Rocco Nº 255 Ilha Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2017, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Pregoeiro

(SIDECA - 26/07/2017) 153152-15236-2017NE800467

PRÓ-REITOR DE GESTÃO & GOVERNANÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 09/2017. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de café e açúcar para atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Data da Assinatura: 26/07/2017. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 26/07/2017 a 25/07/2018. Ata nº 05/2017: Fornecedor: BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 08.060.903/0001-70, Valor Global: R\$ 41.678,00; Ata nº 06/2017: Fornecedor: EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 08.308.295/0001-70, Valor Global: R\$ 16.548,12. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no sítio www.pr6.ufrj.br.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL Nº 377, DE 4 DE JULHO DE 2017

A Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 9561 de 19 de outubro de 2016 publicada no BUFRJ nº 43 de 27 de outubro de 2016, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor temporário do Departamento de Contabilidade referente ao edital nº 303 de 09 de junho de 2017, setor Contabilidade Pública, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1 - Yasmim da Costa Monteiro
- 2 - Marilda Sant'anna Maciel
- 3 - Thiago Paulo Rangel

ELIANE PEREIRA RIBEIRO
Diretora

EDITAL Nº 378, DE 4 DE JULHO DE 2017

A Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 9561 de 19 de outubro de 2016 publicada no BUFRJ nº 43 de 27 de outubro de 2016, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor temporário do Departamento de Contabilidade Gerencial, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1- Ana Carolina Kolozsvari

ELIANE PEREIRA RIBEIRO
Diretora

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 453, DE 25 DE JULHO DE 2017 SELEÇÃO AO CURSO MESTRADO TURMA DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02 a 27 de outubro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Direito, turma de 2018, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 02 de outubro a 27 de outubro.
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no direitoe.ufrj.br/ppgd.

Flávio Alves Martins
Diretor da Faculdade de Direito

JOSÉ RIBAS VIEIRA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1405/2017 - UASG 153150

Nº Processo: 23079009197201791. Objeto: Aquisição de serviços de Tecnologia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 26/07/2017. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Aquisição. Ratificação em 26/07/2017. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 14.249,00. CNPJ CONTRATADA : 91.879.544/0001-20 MV SISTEMAS LTDA.

(SIDECA - 26/07/2017) 153150-15236-2017NE800187

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1406/2017 - UASG 153150

Nº Processo: 23079009197201791. Objeto: Aquisição de serviço de tecnologia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 26/07/2017. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Compras. Ratificação em 26/07/2017. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 14.249,00. CNPJ CONTRATADA : 91.879.544/0001-20 MV SISTEMAS LTDA.

(SIDECA - 26/07/2017) 153150-15236-2017NE800187

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1605/2017 - UASG 153150

Nº Processo: 23079002500201724. Objeto: Aquisição de serviço de assessoria em informática Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 26/07/2017. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Compras. Ratificação em 26/07/2017. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 16.614,56. CNPJ CONTRATADA : 91.879.544/0001-20 MV SISTEMAS LTDA.

(SIDECA - 26/07/2017) 153150-15236-2017NE800187

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1606/2017 - UASG 153150

Nº Processo: 23079002500201724. Objeto: Aquisição de serviço de suporte técnico em informática Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 26/07/2017. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Chefe da Seção de Aquisição. Ratificação em 26/07/2017. BRUNO LEITE MOREIRA. Diretor do Ippmg. Valor Global: R\$ 16.614,56. CNPJ CONTRATADA : 91.879.544/0001-20 MV SISTEMAS LTDA.

(SIDECA - 26/07/2017) 153150-15236-2017NE800187

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017 - UASG 153150

Nº Processo: 23079048577201660. Objeto: Pregão Eletrônico - De Produtos para Nutrição (Colher e outros). Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 27/07/2017 de 10h00 às 15h00. Endereço: Rua Bruno Lobo 50-ilha Universitaria - Ilha do Fundao Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153150-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDECA - 26/07/2017) 153150-15236-2017NE800187

MATERNIDADE-ESCOLA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017 - UASG 153155

Nº Processo: 008129/2016-23. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 26/07/2017. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 26/07/2017. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Gestor Financeiro.

Valor Global: R\$ 25.355,60. CNPJ CONTRATADA : 02.376.490/0001-50 MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

(SIDECA - 26/07/2017) 153155-15236-2017NE800011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2017 - UASG 153155

Nº Processo: 008129/2016-23. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 26/07/2017. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 26/07/2017. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 8.900,00. CNPJ CONTRATADA : 05.273.876/0001-25 ZCC-ZONACOMERCIAL E CIENTIFICA LTDA - EPP.

(SIDECA - 26/07/2017) 153155-15236-2017NE800011

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153166

Número do Contrato: 61/2016. Nº Processo: 23083007380201521. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 14140574000170. Contratado : MACRO ENERGIA LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação de prazo previsto na Cláusula Sétima - Dos prazos, bem como a Alteração de valor do Contrato nº 61/2016, nos termos previstos no artigo 65, inciso I, alínea b e paragrafo I da Lei 8666/93, conforme solicitação. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/06/2017 a 16/10/2017. Valor Total: R\$276.472,04. Fonte: 112000000 - 2016NE802027. Data de Assinatura: 17/06/2017.

(SICON - 26/07/2017) 153166-15240-2017NE800042

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO nº 013/2013. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de concessão nº 013/2013, conduzido pelo Processo Administrativo nº 23083.004530/2011-11, firmado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, denominada CONCEDENTE e a empresa M.O.B DOS SANTOS CANTINA - ME, CNPJ nº 07.131.411/0001-65, denominada CONCESSIONÁRIA; objeto: prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2017 com o término em 26 de junho de 2018. Fica reajustado o valor mensal do contrato, de acordo com o IGPM/FGV do mês de Junho de 2018, passando de R\$ 2.977,87 para R\$ 3.024,62. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio nº 2017/0045. Universidade Federal de Santa Catarina, Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, FEESC, e a Whirlpool S.A. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Concepção e Dimensionamento de um Refrigerador Magnético Compacto". Vigência: vigorará pelo período de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2019. Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Processo UFSC: 23080.019793/2017-40. Entidades. Assinam: Senhores Rodolfo E. C. Lagrese e Luiz Henrique Ristow, Representantes Legais da Whirlpool, senhora Angela de Espíndola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC, e Prof. Luiz Carlos Cancellier de Oliveira, Reitor da UFSC.

Espécie: Acordo de Cooperação nº 2017/0047. Universidade Federal de Santa Catarina, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, RNP, e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, FEESC. Objeto: Desenvolver projetos e ações de extensão para abrigar, manter e operar o PoP/SC, da RNP, em dependências da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, sob orientação no que couber emanada da RNP, conforme Plano de Trabalho inicial anexado ao Acordo de Cooperação. Vigência: vigorará pelo período de 03 de julho de 2017 a 03 de julho de 2022. Valor: R\$ 636.621,57 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). Processo UFSC: 23080.018199/2017-31. Entidades. Assinam: Senhor Nelson Simões da Silva, Diretor Geral da RNP, senhora Angela de Espíndola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC e Profº Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitora em exercício da UFSC.